



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/GAP-CO/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, E A EMPRESA FAC DISTRIBUIDORA LTDA.

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado pelo Sr. Ordenador de Despesas MARCOS PANDINO FERREIRA Ten Cel Int, nomeado no Boletim Interno do GAP-CO nº 172, de 22 de setembro de 2023, portador da cédula de identidade nº 506.627 COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FAC DISTRIBUIDORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.496.927/0001-83, sediado(a) na Rua Walter Porto Filho, 225 – Mario Quintana – Porto Alegre – RS, CEP 91.280-143, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANALIO DOS SANTOS DUARTE NETO, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.006354/2023-83 desmembrado do PAG original nº 67278.002708/2023-11 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, decorrente do Contrato nº 042/GAP-CO/2023 vinculado ao Pregão Eletrônico n. 40/GAP-CO/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

NOTA JURÍDICA n. 063/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente instrumento é aquisição, por demanda, de gêneros alimentícios (Industrializados em Geral).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 O presente aditivo tem por finalidade o equilíbrio econômico-financeiro do valor do Item nº 87, de R\$ 5,82 para R\$ 8,78, equivalente a 50,83% do valor inicial contratado, a contar de 10/04/2024, conforme Parecer Técnico nº 01/SSUBGAP-CO/2024, previsto Inciso II, alínea "d" do Art. 124, da Lei nº 14.133/20021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120629
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 168884
Elemento de Despesa: 339030
PI: A0001720000
Nota de Empenho 2024NE000490

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 042/GAP-CO/2023 as quais são ratificadas neste momento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em via eletrônica e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

CONTRATANTE:

MARCOS PANDINO FERREIRA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-CO

CONTRATADA:

ANALIO DOS
SANTOS DUARTE
NETO:98602535015

Assinado de forma digital por
ANALIO DOS SANTOS DUARTE
NETO:98602535015
Dados: 2024.05.27 11:23:02 -03'00'

ANALIO DOS SANTOS DUARTE NETO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 1º Ten Int
Gerência Contratual Do GAP-CO

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA Assinada
Data/Hora de Criação:	27/05/2024 15:50:41
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	791cb7e8398fc764a34d3cdde811b4e7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RAFAEL MOREIRA DA ROCHA no dia 27/05/2024 às 12:55:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JÓICE LUÍSA DO NASCIMENTO COSTELLA no dia 03/06/2024 às 11:13:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MARCOS PANDINO FERREIRA no dia 03/06/2024 às 17:22:37 no horário oficial de Brasília.